



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



LEI N° 5.280, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

**Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 5.269,
de 23 de Maio de 2024.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 69 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.269, de 23 de maio de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação de “**SEBASTIÃO RAIMUNDO RODRIGUES**” (**SEBASTIÃO FELICÍCIO**) ao CEMEI situado no BAIRRO SANTA ROSA, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 06 de agosto de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS